

SP/1104/16 dia 14/04/16

ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS
A.C.R.C.
ASSOCIACAO CIVIL E COMUNITARIA
CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL
ACRCA@OUTLOOK.COM

DOCREC
296/2016

→ A
→ CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO- CMSP.GAB.
→ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO- 8º ANDAR SLA 808-809
AT. SR. EXELENTESSIMO SR. PRESIDENTE-VEREADOR: ANTONIO DONATO
PALACIO JOSE DE ANCHIETA-
VIADUTO JACAREI, 100- BELAVISTA-CENTRO-SÃO PAULO-CAPITAL

REF: ASSUNTOS: DA PROPOSTA DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE
SÃO PAULO DISTRITAIS: P.D.E.M.S.P.D. E DA COMPETENCIA ESPE-
CIFICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CMSP.GAB. NOS
TERMOS DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO
DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO- L.O.M. E DAS NORMAS INTER-
NAS REGIMENTAIS DO REGIMENTO INTERNO DA CMSP.

VIEMOS ATRAVES DESTE OFICIO NRº027-2016-ACRC. PARA SOLICITAR A
V.EXAS. SR. VEREADOR-PRESIDENTE DA CMSP.2016. DO PODER LEGISLATIVO-
MUNICIPAL, PARA SOLICITAR, E PARA REQUERER, OS ESTUDOS TECNICOS, E
OS PARECERES TECNICOS, E OS DEBATES TECNICOS, DISTRITAIS, REGIONAIS,
MUNICIPAL, DA PROPOSTA DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO-
DISTRITAIS- P.E.D.M.S.P.D. E DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DO DESENVOL-
VIMENTO URBANO DISTRITAIS ESPECIFICAS, E DAS NORMAS JURIDICAS CONSTI-
TUCIONAL DO MUNICIPIO ESPECIFICA A L.O.M. E DAS NORMAS JURIDICAS PUBLI-
CAS MUNICIPAL ESPECIFICAS, E DAS COMPETENCIAS PUBLICA MUNICIPAL INTE-
GRADAS A PMSP - SMDURB-GAB. SMSP-GAB. SMNJ-GAB. - SGM-GAB. SEHAB.GAB.
AS SUBPREFEITURAS REGIONAIS, E O COMUDURB.GAB. E A EMURB.GAB. E A
SMT-GAB. SEMPLA.GAB. SEMFDE-GAB.

- I - DO PLANO MUNICIPAL DO DESENV. URBANO DISTRITAIS:
 - II - DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DO DESENV. URBANO DISTRITAIS:
 - III - DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL ESPECIFICA DO PLANO MUNICIPAL DO DESENV. URBANO DISTRITAIS-REGIONAIS- MUNICIPAL:
 - IV - DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO ESPECIFICA DO P.D.E.M.S.P.D.
 - V - DAS NORMAS JURIDICAS PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ESPECIFICA DO P.D.E.M.S.P.D.
 - VI - DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA ESPECIFICA DO P.D.E.M.S.P.D.
 - VII - DOS ATOS JURIDICOS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA L.O.M. ESPECIFICA DO P.D.E.M.S.P.D. A L.O.M.S.P.
 - VIII - DOS ATOS JURIDICOS PUBLICOS MUNICIPAL ESPECIFICAS DIRETA E INDIRETA DO P.D.E.M.S.P.D.
 - IX - DO ATO ADMINISTRATIVOS PUBLICO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, DO P.D.E.M.S.P.D. ESPECIFICA:
 - X - DAS NORMAS INTERNAS REGIMENTAIS DA CMSP. DOS PARECERES-PRELIMINARES:
- SEM MAIS, AGRADECEMOS PELA SUA ATENCAO, CORDIALMENTE >

SÃO PAULO, 07 DE ABRIL DE 2016
D/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS- A.C.R.C.
DIRETORIA EXECUTIVA- ACRC.-2016
RUA CONSELHEIRO FURTADO, 96- TERREO-LIBERDADE-CENTRO-SÃO PAULO
CEP.01511-000- SÃO PAULO- CAPITAL
EMAIL: ACRCA@OUTLOOK.COM

OBS: EM BREVE ENVIAREMOS A PROPOSTA DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO
MUNICIPIO DE SÃO PAULO REGIONAIS- P.D.E.M.S.P.REG.
DAS PLENARIAS SETORIAIS: DISTRITAIS E REGIONAIS E MUNICIPAL DE SÃO PAULO:

CMSP - 507.22 - 05/05/2016 - 14:11 - 002594 - 1/1

PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DISTRITAIS
P.D.E.M.S.P.D.

- 1.0. DAS FINALIDADES DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DISTRITAIS:- P.D.E.M.SP.D.**
- 1.0.1. DA PRATICA DEMOCRATICA URBANO DISTRITAIS:**
 - 1.0.2. DA PARTICIPAÇÃO COLETIVA POPULAR:**
 - 1.0.3. DA PROPOSTA ESPECIFICA DO PLANO MUNICIPAL DISTRITAIS:**
 - 1.0.4. DO PLANO MUNICIPAL DO CONTROLE SOCIAL DO DESENV. URBANO DISTRITAIS:**
 - 1.0.5. DO ACESSO A TODOS DA DIGNIDADE COLETIVA HUMANAS:**
 - 1.0.6. DA TRANSPARENCIA DA AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL:**
 - 1.0.7. DA ORDEM SOCIAL URBANA DISTRITAIS:**
 - 1.0.8. DA ORDEM DO DESENV. URBANO DISTRITAIS:**
 - 1.0.9. DAS NORMAS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO ESPECIFICA DO PLANO MUNICIPAL DO DESENV. URBANO DISTRITAIS:**
 - 1.0.10. DO DIALOGO DEMOCRATICO MUNICIPAL JUNTO AOS MORADORES(AS), DOS BAIRROS-REGIONAIS-DO MUNICIPIO:**
 - 1.0.11. DOS DEBATES E DOS ESTUDOS TECNICOS ESPECIFICOS:**
 - 1.0.12. DAS PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIL SETORIAIS:**
 - 1.0.13. DA MORALIDADE DOS GESTORES PUBLICOS MUNICIPAL E DOS AGENTES PUBLICOS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA:**
 - 1.0.14. DA DIGNIDADE DO DESENV. URBANO DISTRITAIS:**
 - 1.0.15. DO PLANO DE PLANEJAMENTO DO DESENV. URBANO-DISTRITAIS: SUSTENTAVEL:**
 - 1.0.16. E OUTRAS(OS), SE NECESSARIO E JULGADO E APROVADO:**
- 2.0. DOS OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DISTRITAIS: P.D.E.M.SP.D.**
- 2.0.1. DAS QUALIDADES URBANA DISTRITAIS SUSTENTAVEL:**
 - 2.0.2. DAS POLITICAS PUBLICA MUNICIPAL ESPECIFICAS:**
 - 2.0.3. DAS COMPETENCIAS ESPECIFICAS DIRETA E INDIRETA:**
 - 2.0.4. DO CONTROLE SOCIAL DO DESENV. URBANO DISTRITAIS:**
 - 2.0.5. DA TRANSPARENCIA DA AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL:**
 - 2.0.6. DO ACESSO A TODOS OS CIDADÃOS(AS), NO PROCESSO DE INICIAIS DOS DEBATES, E DOS ESTUDOS, E DAS DISCURSSÃO INICIAIS PRELIMINARES: NAS PLENARIAS DISTRITAIS E REGIONAIS E ESPECIFICA DO P.D.E.M.S.P.D.**
 - 2.0.7. DA GARANTIA CONSTITUCIONAL NO AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, E NA TRANSPARENCIA DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL NO DESENVOLVIMENTO URBANO DISTRITAIS:**
 - 2.0.8. DA COMPETENCIAS ESPECIFICAS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA:**
 - 2.0.9. DO CONTROLE NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DO DESENV. URBANO DISTRITAIS:**
 - 2.0.6. DAS LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECIFICAS DO P.D.E.M.S.P.D.**
 - 2.0.6.1. DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO A L.O.M. A P.D.E.M.S.P.D.**
 - 2.0.6.2. DAS NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICAS DO P.D.E.M.S.P.D.**

Handwritten signature and date:
 CRC - 01 - 07.04.2016

PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DISTRITAIS
P.D.E.M.S.P.D.

- 2.0.6.3. DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA ESPECIFICA AO P.D.E.M.S.P.D.
- 2.0.6.4. DO PLANO MUNICIPAL DO DESENV. URBANO DISTRITAIS: P.M.D.U.D.
- 2.0.6.5. DAS NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICAS E INTEGRADAS OU EM CONJUNTAS, DOS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA: DO P.D.E.M.S.P.D.
- 2.0.6.6. DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA INTEGRADAS;
- 3.0. **DAS JUSITIFICATIVAS DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DISTRITAIS: P.D.E.M.SP.D.**
 - 3.0.1. DA IRRADICAÇÃO DA DESORGANIZAÇÃO URBANA DISTRITAIS:
 - 3.0.2. DO CONTROLE DA DESORGANIZAÇÃO URBANA DISTRITAIS:
 - 3.0.3. DAS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICAS:
 - 3.0.4. DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECIFICA DO P.D.E.M.S.P.D.
 - 3.0.5. DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO-ESPECIFICAS E INTEGRADAS DO P.D.E.M.S.P.D.
 - 3.0.4. DE GARANTIR A PARTICIPAÇÃO COLETIVA POPULAR:
 - 3.0.5. DE GARANTIR O PLANEJAMENTO ESPECIFICOS DISTRITAIS;
 - 3.0.6. DO PLANO MUNICIPAL ESPECIFICO DO DESENV. URBANO DISTRITAIS DO MUNICIPIO:
 - 3.0.7. DAS DEMARCAÇÃO DA MICROAREA URBANA DISTRITAIS E SUAS CLASSIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO:
 - 3.0.8. DAS NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICAS JUNTOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: E JUNTO A SEMUDURB.GAB. E JUNTO O COMUMUDURB.GAB. E JUNTO A COMUMDURB.
 - 3.0.9. DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, ESPECIFICA DO P.D.E.M.S.P.D.
 - 3.0.10. DO CONTROLE ESPECIFICO DO PLANO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO DISTRITAIS: P.M.D.U.D.
 - 3.0.11. DAS CLASSIFICAÇÕES SETORIAIS DISTRITAIS:
 - 3.0.12. DAS AREAS DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL- D.U.P.
 - 3.0.13. DAS AREAS DE INTERESSE SOCIAL – D.I.S. MUNICIPAL:
 - 2.0.13. DAS AREAS PUBLICA DO ESTADO;
 - 2.0.14. DAS AREAS PUBLICA DA UNIAO:
 - 2.0.15. DO MAPA TECNICO DISTRITAIS E DA DEMARCAÇÃO TECNICAS SETORIAIS E SUAS CLASSIFICAÇÕES SETORIAIS:
 - 2.0.16. DAS SUBPREFEITURAS REGIONAIS E SUAS COMPETENCIAS:
 - 2.0.17. DA SEMUDURB.GAB. E SUAS COMPETENCIAS:
 - 2.0.18. DO COMUMUDURB.GAB. E SUAS COMPETENCIAS:
 - 2.0.19. DAS COMPETENCIAS EM CONJUNTAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIRETA E INDIRETA: E SUAS COMPETENCIAS EM CONJUNTAS:
 - 2.0.20. E OUTRAS(OS), S ENECESSARIO E JULGADO E APROVADO;

HCL-02-07.06.2016

PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DISTRITAIS
P.D.E.M.S.P.D.

DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO A L.O.M.
TECNICAS ESPECIFICAS AO P.D.E.M.S.P.D.

3.0.1.1. DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAL FEDERAL;

3.0.1.1.1. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO NACIONAL:
P.D.E.NAC.(EM PROCESSO DE TRAMITAÇÃO):
NO C.N. E NO S.F.

3.0.1.1.2. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO NACIONAL-R-
REGIONAIS- P.D.E.N.REG.(EM PROCESSO DE
TRAMITAÇÃO- NO C.N. E NO S.F.

3.0.1.2. DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAL DO ESTADO:

3.0.1.2.1. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO ESTADO:
P.D.E.E.(EM TRAMITAÇÃO NA ALESP.GAB.)2011:

3.0.1.2.2. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO ESTADO-
REGIONAIS: P.D.E.E.REG. (EM TRAMITAÇÃO- NA
NA ALESP.GAB-2011-P.D.E.E.REG.2011:

3.0.1.3. DAS NORMAS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO-ESPECI-
FICAS E INTEGRADAS:

3.0.1.3.1. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE
SÃO PAULO- P.D.E.M.S.P. LEI NRº 16.050/31.07.2014:

3.0.1.3.2. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE
SÃO PAULO – REGIONAIS: PD MSPREG. (EM TRAMITA-
ÇÃO NA CMSP.05-2012):P.D.E.M.SP.REG.

3.0.1.3.3. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE
SÃO PAULO – DISTRITAIS- P.D.E.M.S.P.D.
(EM PROCESSO DE TRAMITAÇÃO NA CMSP. 05/2013):

3.0.1.3.1.1.DA REESTRUTURAÇÃO ESPECIFICAS DO P.D.E.M.S.P.

3.0.1.3.1.2. DA REESTRUTURAÇÃO ESPECIFICAS DO P.D.E.M.S.P.REG.

3.0.1.3.1.3. DA REESTRUTURAÇÃO ESPECIFICA DO P.D.E.M.S.P.DIST.

4.0. DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA ESPECIFICA
E TECNICA DO P.D.E.M.S.P.D.

5.0. DAS NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICA E TEC-
NICAS DO P.D.E.M.S.P.D.

6.0. DAS NORMAS JURIDICAS ADMINISTRATIVAS PUBLICAS MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA: DO P.D.E.M.S.P.D.

7.0. DOS ATOS JURIDICOS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA L.O.M.
ESPECIFICAS AO P.D.E.M.S.P.D.

8.0. DOS ATOS JURIDICOS PUBLICOS MUNICIPAL ESPECIFICAS E
INTEGRADAS DO P.D.E.M.S.P.D.

9.0. DOS ATOS JURIDICOS PUBLICOS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA
ESPECIFICOS E TECNICAS AO P.D.E.M.S.P.D.

10.0. DAS COMPETENCIAS ESPECIFICAS DO ORGAO PUBLICO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA: DAS ESPECIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO MUNICIPAL:
DIRETA E INDIRETA: DO P.D.E.M.S.P.D.

11.0. DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PUBLICOS MUNICIPAL DIRETA E INDI-
RETA ESPECIFICAS DO P.D.E.M.S.P.D.

ACR-03-07-06-2016

PROPOSTA DOS PROGRAMAS MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SETORIAIS MUNICIPAL
DA SEHAB E DA COHAB E DO CMH.

- 1.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DA BOLSA ALUGUEL - P.M.B.A.
- 2.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DA LOCAÇÃO SOCIAL- P.M.L.S.
- 3.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO URBANA - P.M.H.U.
- 4.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO URBANA- P.M.U.U.
- 5.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DO SANEAMENTO BASICO URBANO-PMSBU.
- 6.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL:PMEIS.
- 7.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- P.M.H.I.S.
- 8.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DA REGULARIZAÇÃO FIDUCIARIA URBANA- P.M.R.F.U.
- 9.0. DO PROGRAMA MUNICIPAL DA DESAPROPRIAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PMDIS.

PROPOSTA DOS FUNDOS MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SETORIAIS MUNICIPAL
DA SEHAB E DA COHAB, E DO CMH.

- 1.0. FUNDO MUNICIPAL DOS ATENDIMENTOS SOCIAL DA HABITAÇÃO- FMASH. + P.M.L.S. + P.M.B.A.
- 2.0. FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO URBANA - F.M.H.U. + P.M.H.U.
- 3.0. FUNDO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO URBANA- F.M.U.U. + P.M.U.U.
- 4.0. FUNDO MUNICIPAL DO SANEAM.BASICO URBANO- F.M.S.B.U. + P.M.S.B.U.
- 5.0. FUNDO MUNICIPAL DO EMPR. DE INT. SOCIAL- F.M.E.I.S. + P.M.E.I.S.
- 6.0. FUNDO MUNICIPAL DA HAB. DE INT. SOCIAL- F.M.H.I.S. + P.M.H.I.S.
- 7.0. FUNDO MUNICIPAL DA REGULAZ. FIDUCIARIA URBANA - F.M.R.F.U. + P.M.R.F.U.
- 8.0. FUNDO MUNICIPAL DA DESAP.DE INT. SOCIAL- F.M.D.I.S. + P.M.D.I.S.

- DO ATO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PMSP-GAB.
VIA PROJETO DE LEI MUNICIPAL NRº ____/____ :
VIA DECRETO MUNICIPAL NRº ____/____ :
- DO ATO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL -CMSP.
VIA PROJETO DE LEI MUNICIPAL NRº ____/____ :
VIA DECRETO LEGISLATIVO NRº ____/____ :
VIA RESOLUCAO NRº ____/____ :
- DO ATO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA: DA SEHAB.GAB. E COHAB.
E DA SECMH.GAB. E DA COECMH.GAB. E DO CMH.
DO ATO ADMINISTRATIVO PUBLICO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DA SEHAB -SECMH.
VIA RESOLUÇÃO NRº ____/____ : DO CMH.
VIA PORTARIA NRº ____/____ :DA SEHAB.
VIA NORMATIVA DO CMH. NRº ____/____ :CMH.
- DO ATO JURIDICO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
VIA EMENDA A CONSTITUIÇÃO DO MUNICIPIO A L.O.M.NRº ____/____ :
VIA EMENDA SUBSTITUTIVA NRº ____/____ :
- DO ATO JURIDICO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
VIA EMENDA A CONSTITUIÇÃO DO MUNICIPIO NRº ____/____ :
VIA EMENDA A CONSTITUIÇÃO SUBSTITUTIVA NRº ____/____ :
- DA INCLUSAO AO PLANO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO- P.M.H. 2016
DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO- P.M.H.
DA INCLUSAO DOS PROGRAMAS MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SEORIAIS MUNICIPAL:
DA INCLUSAO DOS FUNDOS MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SETORIAIS MUNICIPAL:
- DA INCLUSAO AO PLANO DIRETORA ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO-
- DA INCLUSAO AO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO REGIONAIS:
- DA INCLUSAO AO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DISTRITAIS:

APC - 04 - 07-04-2016

PLENARIAS SETORIAIS- DISTRITAIS- REGIONAIS – MUNICIPAL
SÃO PAULO- CAPITAL
CENTRO-SUL-LESTE-NORTE- OESTE DA CAPITAL-SP.

- 1.0. DA HABITACAO: 1.0.1. DOS ATENDIMENTOS SOCIAL DA HABITACAO: 1.0.3. DA HABITACAO DE INT.SOCIAL-H.I.S. 1.0.4. DO EMPR. DE INT.SOCIAL- EIS. 1.0.5. DO PROGRAMA MUNICIPAL HABITACIONAL- P.M.H. 1.0.7. DA DESAPROPRIACAO DE INTERESSE SOCIAL- D.I.S. 1.0.8. DOS PROGRAMAS MUNICIPAL DA HABITACAO SETORIAIS-MUNICIPAL: 1.0.9. DOS FUNDOS MUNICIPAL DA HABITACAO SETORIAIS-MUNICIPAL: 1.0.10. DO PLANO MUNICIPAL DA HABITACAO- P.M.H.**
- 2.0. DA COLETA SELETIVA: 2.0.1. DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL ESPECIFICA DA COLETA SELETIVA: 2.0.2. DAS NORMAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICA DA COLETA SELETIVA, 2.0.3. DAS COMPETENCIAS PUBLICA MUNICIPAL ESPECIFICA DIRETA E INDIRETA-DA COLETA SELETIVA: 2.0.4. DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS PUBLICAS DIRETA E INDIRETA ESPECIFICA DA COLETA SELETIVA: 2.0.5. DO SISTEMA MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA- SIMCOSEL: 2.0.6. DO FUNDO MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA- FUMCOSEL: 2.0.7.DA COMISSAO MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA- COMIMCOSEL: 2.0.8. DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA- COMIMCOSEL: 2.0.9. DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA- CONFEMCOSEL: DISTRITAIS E REGIONAIS: 2.0.10. DOS AGENTES COMUNITARIOS DA COLETA SELETIVA- ACOMCOSEL:**
- 3.0. DA LIMPEZA URBANA: DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL ESPECIFICA DA LIMPEZA URBANA- DISTRITAIS-REGIONAIS-MUNICIPAL: 3.0.1. DA REESTRUTURAÇÃO ESPECIFICA DO PLANO MUNICIPAL DA LIMPEZA URBANA- P.M.L.U. 3.0.2. DAS NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICAS DA LIMPEZA URBANA- DISTRITAIS-REGIONAIS- MUNICIPAL, 3.0.3. DAS COMPETENCIAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA ESPECIFICAS DA LIMPEZA URBANA DISTRITAIS E REGIONAIS E MUNICIPAL: 3.0.4. DO SISTEMA MUNICIPAL DA LIMPEZA URBANA- S.M.L.U. 3.0.5. DO FUNDO MUNICIPAL DA LIMPEZA URBANA- F.M.L.U. 3.0.6. DO CONSELHO MUNICIPAL DA LIMPEZA URBANA- COMUMULURP. 3.0.7. DA COMISSAO MUNICIPAL DA LIMPEZA URBANA- COMIMULURP. 3.0.8. DOS AGENTES COMUNITARIOS DA LIMPEZA URBANA- ACOMULIURP. 3.0.8.1. DO PAPEL FUNDAMENTAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DA LIMPEZA URBANA: 3.0.8.2. DAS FINALIDADES DOS ACOMULURP. 3.0.8.3. DOS OBJETIVOS DOS ACOMULURP.3.0.8.4. DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA ESPECIFICA DOS ACOMULURP.3.0.8.5. DAS PARCERIAS PUBLICAS E DAS PARCERIAS PRIVADAS: 3.0.8.6. DO TERMO DE CONVENIO: 3.0.8.7. DO CONTRATO DE PARCERIA PUBLICA MUNICIPAL DA S.M.L.URP.SEMULURP.GAB. E DO COMUMULURP.**

Handwritten signature and text:
 APC-05-04.04.2016

PLENARIAS SETORIAIS- DISTRITAIS- REGIONAIS – MUNICIPAL
SÃO PAULO- CAPITAL
CENTRO-SUL-LESTE-NORTE- OESTE DA CAPITAL-SP.

- 4.0. DA CIDADANIA SETORIAIS: 4.0.1. DA FORMAÇÃO DA CIDADANIA:**
4.0.2. DA CAPACITACAO BASICA: 4.0.3. DOS DIREITOS HUMANOS:
4.0.4. DOS DIREITOS HUMANOS SETORIAIS: 4.0.5. DA POLITICA
PUBLICA MUNICIPAL ESPECIFICA DOS DIREITOS HUMANOS SETO-
RIAIS: 4.0.6. DOS IDOSOS: 4.0.7. DOS PORTADORES DEFICIENTES:
4.0.8. DOS PORTADORES ESPECIAIS: 4.0.9. DAS FAMILIAS:
4.0.10. DAS CRIANCAS: 4.0.11. DOS ADOLESCENTES; 4.0.12.
DOS JOVENS: 4.0.12. DOS IMIGRANTES: 4.0.13. DAS GESTANTES:
4.0.14. DOS PORTADORES ESPECIAL EM TRAT. MEDICO:
4.0.15. DOS TRABALHADORES(AS) SETORIAIS: 4.0.16. DOS MICRO-
EEMPREENDEDORES(AS) INDIVIDUAIS E COELTIVOS: SETORIAIS:
4.0.17. DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL:
4.0.18. DOS MORADORES(AS) EM SITUACAO DE RUA:
4.0.19.DAS MULHERES: 4.0.20. DOS NEGROS: 4.0.21. AFROS-BRASILEIROS:
4.0.22. DOS RECENASCIDOS: 4.0.23. E OUTROS(AS) SETORES;
4.0.24. DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-
P.M.D.H.C. REESTRUTURAÇÃO ESPECIFICAS DOS DIREITOS HUMANOS-
SETORIAIS: 4.0.24.1. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS
E CIDADANA- F.M.D.H.C. 4.0.24.2. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- C.M.D.H.C. 4.0.24.3. DA CONFEREN-
CIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- CONFEMDHC.
4.0.24.4. DA COMISSAO MUNICIPAL DA CONFEMDHC. DISTRITAIS E
REGIONAIS E MUNICIPAL: 4.0.24.5. DO REGIMENTO INTERNO DA
COMIMUDHC. E DA CONFEMDHC. 4.0.24.6. DO ATO JURIDICO PUBLICO
MUNCIPAL DIRETA E INDIRETA: 4.0.24.7. DO ATO ADMINISTRATIVO
PUBLICO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA: DA COMIMUDHC. DA
SEMDHC.GAB. DO FUMUDHC. DA CONFEMDHC. 4.0.24.8. DOS AGENTES
COMUNITARIOS DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- ACOMDHC.
4.0.24.8.1. DO PAPEL FUNDAMENTAL DOS ACOMUDHC. 4.0.24.8.2.
DOS OBJETIVOS DOS ACOMUDHC. 4.0.24.8.3. DAS NORMAS JURIDICAS
PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICAS DOS ACOMUDHC. 4.0.24.8.4.
DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA E
INDIRETA ESPECIFICAS DOS ACOMUDHC. DA SEMDHC.GAB. DA
COMIMDHC. DO COMUMUDHC.
- 5.0. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO REGIO-**
NAIS- P.D.E.M.SP.REG.(PDEMSPREG): 5.0.1. DA REESTRUTARAÇÃO DO
P.D.E.M.SP.REG. 5.0.2. DA INCLUSAO AO PDEMSPREG. 5.0.3. DO ATO
JURIDICO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO A L.O.M. DO PODER EXECU-
TIVO MUNICIPAL, 5.0.4. DO ATO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO A
L.O.M. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: 5.0.5. DO ATO JURIDICO
PUBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: 5.0.6. DO
ATO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL DIRETA INDIRETA DO PDEMSPREG.
5.0.7. DO ATO ADMINISTRATIVO PUBLICO MUNICIPAL DIRETA E INDI-
RETA DAS AUATARQUIAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA
AO PDEMSPREG. 5.0.8. DAS NORMAS REGIMENTAIS DA CMSP.
5.0.9. DAS NORMASTIVAS REGIMENTAIS DAS AUTARQUIAS PUBLICAS
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL: 5.0.10. DAS NORMAS JURI-

REC-06-07-04-2016

DICAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICAS AO PDEMSPREG.

5.0.10.1. VIA PROJETO DE LEI MUNICIPAL: 5.0.10.2. VIA EMENDA A CONSTITUICAO DO MUNICIPIO A L.O.M. 5.0.10.3. VIA EMENDA SUBSTITUTIVA: 5.0.10.4. VIA NORMAS REGIMENTAIS DO RICMSP. 5.0.10.5. VIA NORMAS REGIMENTAIS INTERNA DO COMUDURB. E DA SEMUDURB.GAB. 5.0.10.6. E OUTROS(AS):

- 6.0. DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO-DISTRITAIS: PDEMSPDIST. 6.0.1. DA REESTRUTURAÇÃO DO PDEMSPDIST. 6.0.1.1. DA INCLUSAO AO PDEMSPDIST. 6.0.1.2. DA INCLUSAO ESPECIFICAS AO PDEMSPDIST. 6.0.1.3. DAS PROPOSTAS ESPECIFICAS-INDIVIDUAIS E COLETIVAS: PUBLICAS E PRIVADAS SETORIAIS: 6.0.2. DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL ESPECIFICAS DO DESENVOLVIMENTOS URBANOS DISTRITAIS: 6.0.3. DAS NORMAS JURIDICAS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO ESPECIFICAS DO DESENV.URBANO DISTRITAIS 6.0.3.1. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: 6.0.3.2. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: CMSP.GAB. 6.0.4. DAS NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL ESPECIFICA AO PDEMSPDIST. 6.0.4.1. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: 6.0.4.2. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: 6.0.4.3. DAS AUTARQUIAS PUBLICAS MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DA SEMUDURB.GAB. DO COMUDURB. E DA COMIMUDURB. 6.0.5. DOS ATOS JURIDICOS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO ESPECIFICOS AO PDEMSPDIST. 6.0.5.1. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: 6.0.5.2. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-CMSP.GAB. 6.0.5.3. DAS PROPOSTAS ESPECIFICAS AO PDEMSPDIST. PUBLICAS E PRIVADAS: 6.0.5.4. VIA EMENDA A CONSTITUICAO DO MUNICIPIO A L.O.M. 6.0.5.5. VIA EMENDA SUBSTITUTIVA A L.O.M. 6.0.5.6. VIA EMENDA A CONSTITUIÇÃO DO MUNICIPIO A L.O.M. INDIVIDUAIS E COLETIVAS: 6.0.5.7. VIA PROJETO DE LEI MUNICIPAL:**

Camara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 07/04/16

Horas: 15 27

Beatriz Borges

APL-07-07-04-2016





Ref.: Ofício nº 027-2016 – ACRC - Associação Comunitária da região Centro e Adjacências- Solicitação de pareceres, estudos técnicos, debates técnicos, etc, referente ao Plano Diretor.

**À Procuradoria /CMSP
Senhora Procuradora Chefe,**

Encaminho o presente para análise e manifestação quanto a solicitação contida supracitado, da Associação Comunitária da Região Centro e Adjacências.

Presidência, 08 de abril de 2016.

**Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência**

11 de 16 10:55
11017 - T. de

Ào Setor Judicial
Sr(a). Procurador(a) Supervisor(a)

nas providências que couberem.


MARCELLA FALBO GIACAGLIA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP n.º 111.393



Ref.: TID nº 14941145

Pedido Associação Comunitária da Região Centro e Adjacências

Sra. Procuradora Chefe,

Trata-se de pedido administrativo formulado pela “Associação Comunitária da Região Centro e Adjacências”, através de sua “Diretoria Executiva”, solicitando *“os estudos técnicos e os pareceres técnicos, e os debates técnicos, distritais, regionais, municipal, da proposta do plano diretor estratégico do município-distritais – P.E.D.M.S.P.D. e da política pública municipal do desenvolvimento urbano distritais específicas, e das normas jurídicas constitucional do Município específica a L.O.M. e das normas jurídicas públicas municipal específica a L.O.M. e das normas jurídicas pública municipal específica, e das competências pública municipal integradas a PMSP...”*.

Do confuso pedido depreende-se que a solicitação parece ter por finalidade o acesso ao processo legislativo que redundou na edição do Plano Diretor deste Município.

Nesse passo, com vistas a atender ao quanto solicitado, sugiro o encaminhamento de ofício, cuja minuta segue anexa, a ser subscrito pelo I. Sr. Secretário Geral Parlamentar.

São Paulo, 13 de abril de 2016.

ANDRÉA RASCOVSKI ICKOWICZ
Procuradora Legislativa Supervisora – Setor Judicial
OAB/SP nº 130.317



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

MINUTA

São Paulo, de abril de 2016.

Ofício nº /2016

Ref.: **TID nº 14941145**

Ilmo. Sr.,

Em atendimento à solicitação encaminhada ao Gabinete da Presidência desta Casa em 07 de abril p.p., esclareço que a íntegra do processo legislativo relativo ao Plano Diretor Estratégico deste Município (Projeto de Lei nº 688/2013 - Lei Municipal nº 16.050/2014), encontra-se a disposição no *site* desta Edilidade, no endereço <http://www.camara.sp.gob.br/biblioteca/processos-digitalizados/#>.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Secretario Geral Parlamentar

Ilmo. Sr. Diretor Executivo
Associação Comunitária da Região Centro e Adjacências
Rua Conselheiro Furtado, 96 – térreo
Liberdade – São Paulo (SP)
CEP 01511-000
Email: ACRCA@OUTLOOK.COM



do processo nº (a)

Ref.: Pedido Associação Comunitária da Região Centro e Adjacências
TID 14941145

À SGP
Sr. Secretário Geral Parlamentar,

Encaminho o presente com a manifestação retro,
da Procuradora Legislativa Supervisora Andréa Rasovski Ickowicz, acompanhado de
minuta de ofício a ser subscrito pelo Exmo. Presidente da CMSP e enviado ao Diretor
Executivo da Associação Comunitária da Região Centro e Adjacências.

S.P. 13/04/2016


MARCELLA FALBO GIACAGLIA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP 111.393

PH



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

São Paulo, 29 de abril de 2016

Ofício SGP nº 02/2016

Ref.: TID nº 14941145.

Ilmo. Sr. ,

Em atendimento à solicitação encaminhada ao Gabinete da Presidência desta Casa em 07 de abril p p , esclareço que a íntegra do processo legislativo relativo ao Plano Diretor Estratégico deste Município (Projeto de Lei nº 688/2013 – Lei Municipal nº 16.050/2014), encontra-se a disposição no *site* desta Edilidade, no endereço <http://www.camara.sp.gov.br/biblioteca/processos-digitalizados/#>

Atenciosamente,

Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

Ilmo. Sr. Diretor Executivo
Associação Comunitária da Região do Centro e Adjacências
Rua Conselheiro Furtado, 96 – térreo
Liberdade – São Paulo (SP)
CEP 01511-000
Email: ACRCA@OUTLOOK.COM

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG. 72500019 - AC. CENTRAL DE SAO PAULO

SAO PAULO SP
CNPJ 40.735.102/11-21 Tel
Ins. Est. 112.865.551/19

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento 04/05/2016 Hora 15:22:47
Caixa 74200001 Matrícula 81212758
Lancamento 05/1 Atendimento 00026
Modalidade A Vista 10 Fiquete 1142116460

DESCRICAO	QTD.	FREQUENCIA
CARTA COMERCIAL A V	1	9,30
Valor do Porte(R\$)	1,50	
Cep Destino	01511-000 (SP)	
Peso real (G)	14	
OBJETO	100545100700R	

AVISO DE RECEBIMENTO	3,30	
REGISTRO NACIONAL	3,90	
Selo	9,30	

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, favor sempre
declarando o valor do objeto.

TOTAL (R\$) -- 9,30
VALOR RECEBIDO(R\$) -- 20,00

TROCO(R\$) ----- 10,70

SERV. POSTAIS, TELEFONOS E DIVERSOS 111 6538 76

CAC - Capitais e Reg. de Metrop. 0050100
Demais Localidades 05007257282 Sugestoes e
Reclamacoes 05007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.4.03

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFIAS
Av. 72300014 AL. CENTRAL DE SAO PAULO

SÃO PAULO SP
CNPJ 00.4883516/201525 Tel.
Ins. Est. 11238335114

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento 04/05/2016 Hora 15:22:47
Caixa 7430001 Matrícula 8420758
Lancamento 001 Aterramento 00026
Modalidade A V-LA B Inquete 112210440

DESCRIÇÃO	QTD.	FRECO (R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,50
Valor do Porte (R\$)	1,50	
Cep Destino	01511 (020) (SP)	
Peso real (G)	14	
OBJETO	0054510630R	

AVISO DE RECEBIMENTO	3,50
REGISTRO NACIONAL	3,50
Selo	9,50

Valor Declarado não solicitado (R\$)
No caso de objeto com valor, faça sempre
declarando o valor do objeto

TOTAL (R\$)===== 3,50
VALOR RECEBIDO (R\$)= 20,00

TROCO (R\$)===== 10,70

SERV. POSTAIS DIRETOS E DEVERES EET 03/03/16

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 500301001
Demais Localidades 030025/262 Sug. Ações
Reclamações 0300250106 www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.4.03